



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## “JUSTIFICATIVA PL 118/2017

Um novo momento no pensamento sobre as cidades tem estimulado a reflexão e o olhar sobre o uso do espaço público, sobre a convivência e sobre a cidade como um ambiente acolhedor. E isso tem trazido a temática da calçada à tona. A calçada tem que cumprir seu papel de permitir o deslocamento seguro de qualquer pessoa, de favorecer as interações e valorizar o ambiente urbano e, ainda, de contribuir para a preservação do meio ambiente.

A permeabilidade do solo é um dos aspectos que deve pautar a escolha do pavimento das calçadas, a reforma dos sistemas de escoamento e de captação de águas pluviais. A calçada deve ser construída com pavimento permeável, um tipo de piso composto em cerca de 80% por pedriscos de concreto, que favorece a drenagem de água de chuva, promovendo uma lenta reabsorção da água pelo lençol freático e minimizando a ocorrência de alagamentos.

Um local alagado é impróprio para caminhada. Calçadas que acumulam água tornam-se inúteis para os pedestres, que acabam desviando sua rota pelo leito dos carros, arriscando a sua segurança.

O caminho percorrido pelos pedestres envolve pontos de transição com elementos urbanísticos, como vias dedicadas aos veículos e pontos de parada do transporte coletivo. É importante que as conexões entre esses elementos sejam acessíveis e seguras.

Ao caminhar nas ruas, os pedestres entram em contato com o ambiente urbano. As calçadas podem desempenhar um papel importante para tornar essa experiência mais agradável. Cativar as pessoas para que se locomovam a pé é uma forma de incentivar o exercício físico e diminuir os congestionamentos na cidade.

O que se propõe é uma lei que atenda ao interesse local, melhorando a acessibilidade e a sustentabilidade em nosso Município.

Assim, conta-se com o apoio dos nobres Vereadores desta Casa de Leis para aprovação do presente projeto.”

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/03/2017, p. 61

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).